



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 296/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15% (quinze por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ERIKA CRISTINA F.DE ANDRADE**, portador do CPF:062.923.896-00

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40% (quarenta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **EDVANDRO ADSON DE FARIA**, portador do CPF: 591.018.736-87.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **FLAVIA LUZIA DE PAULA PEIXOTO** portador do CPF: 092.733.596-47

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **SILVERIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 078.453.016-55

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **WDIRLY DE PAULA CANDIDO**, portadora do CPF: 071.265.606-56

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 02 maio de 2013

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal